

Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI PMLC/173/99

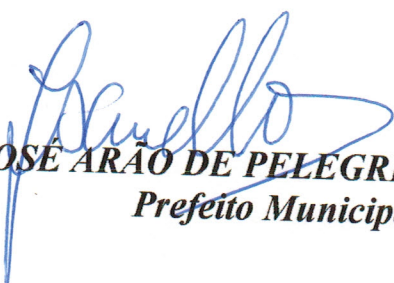
“Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a doar os lotes , e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, Faz Saber que o Plenário Aprova e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, a doar os lotes da Quadra 56, antiga quadra da Prelazia de Cristalândia, conforme consta no Mapa Atual, sendo esta situada entre as Avenidas Elias Bráz e Manoel Pereira Alves aos seus respectivos moradores.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 15 de Abril de 1999.


JOSE ARÃO DE PELEGRIN AVELLO
Prefeito Municipal